



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1020/2009

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.671,78 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado a restituir sobras de projetos das Secretarias, conforme discriminado a seguir:

<b>05. SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
103020010.3.067000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$ 16.007,10
.....FONTE: 33334 - CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$ 384,80
.....FONTE: 31334 - CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	
SOMA.....	R\$ 16.391,90
<b>07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
154520017.3.164000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$ 3.194,31
.....FONTE: 33774 - CONV. MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO	
3.3.90.93.00.0000 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....	R\$ 85,57
.....FONTE: 31774 - CONV. MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO	
SOMA.....	R\$ 3.279,88
SOMA GERAL.....	R\$ 19.671,78

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33334 - CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.....	R\$ 16.007,10
FONTE: 33774 - CONV. MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO.....	R\$ 3.194,31
SOMA.....	R\$ 19.201,41

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

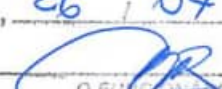
FONTE: 31334 - CONV/SEC.SAÚDE-PR OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.....	R\$ 384,80
FONTE: 31774 - CONV. MIN. DAS CIDADES/PRO-MUN/CEF - ASFALTO.....	R\$ 85,57
SOMA.....	R\$ 470,37
SOMA GERAL.....	R\$ 19.671,78

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>856X</u>
Data, <u>26</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>

O FULCRO